



REQUERIMENTO n.º 14-2002

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Douto plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal se digne INFORMAR a esta EGRÉGIA CASA DE LEIS SE OS COMERCIOS ESTABELECIDOS NA CIDADE RECENTEMENTE ESTÃO DE ACORDO COM AS LEIS DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA

A propósito, para que possamos exercer melhor nossas atribuições, no que se refere à fiscalização do correto emprego das Leis no Município e dos recursos públicos, e assim darmos continuidade ao nosso trabalho de Agente Fiscalizador das ações de todos os órgãos da Administração Municipal e para que possamos também mostrar aos munícipes desta cidade que estamos fiscalizando dentro de seus conformes a atual Administração, mostrando que estamos sempre a favor dos interesses de nossos munícipes e agindo sempre com TRANSPARENCIA, é que faço esta solicitação.

Considerando que, munícipes tem procurado este vereador por acreditar na competência do mesmo, para formular esta observação, uma vez que, segundo este morador da cidade, tem se observado a presença de novas casas comerciais no município e nada que identifique a legalidade do estabelecimento;

Considerando que, este reclamante é também proprietário de um ponto de comércio na cidade e paga pontualmente todos os tributos impostos pela Prefeitura e que por isso, nada mais justo que se peça para fiscalizar os demais estabelecimentos;

Considerando que, em se fiscalizando o comércio local, além de darmos satisfação aos que honram seus compromissos com a municipalidade, estaria também se arrecadando mais impostos para o próprio desenvolvimento do município, na forma da Lei.

E considerando ainda que, esta propositura nada mais vem do que lembrar da OBRIGAÇÃO do Poder Executivo em colocar nas ruas da cidade fiscais competentes e preparados para este tipo de serviço.

Portanto, nada mais justo que o ilustre Chefe do Executivo, leve na maior consideração o exposto e providencie o quanto antes às respostas para esta solicitação.

Ante o exposto é que formalizo a propositura.

Que se de ciência desta proposta ao Comércio local, a Rádio Cultura de Lorena e aos Jornais: – TRIBUNA REGIONAL, CORREIO DO VALE, JORNAL – ATOS, TV SETORIAL em Pindamonhangaba e TV VANGUARDA – São José dos Campos – S.P.

Sala das Sessões 25 de Março 2002

GILSON EDUARDO QUINTAS
VEREADOR – PSDB

Aprovado
Rejeitado em: 02 / 04 / 02

Por 02 Votos Favoráveis



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Registro de Votação Nominal

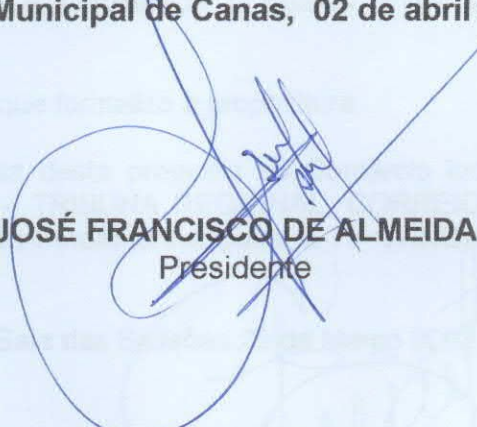
Referente ao Requerimento n.º 14 / 02

VEREADOR	FAVOR	CONTRARIO
José Aprígio da Silva		X
Lucimar Aparecido do Amaral	X	
Antonio Carlos Ventura		X
Jair Pereira dos Santos		X
José Clemente Izalino		X
Laerte Zanin		X
Gilson Eduardo Quintas	X	
Ademir José Brigido		X
RESULTADO	02	06

Voto do Presidente	-	-
--------------------	---	---

Resultado Final: REJEITADO por maioria de votos

Câmara Municipal de Canas, 02 de abril de 2002.


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente